Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal de Paim Filho
NESTA

Assunto: Solicitação de aquisição de brindes para campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul.

Senhor Prefeito,

A Secretária Municipal de Saúde, por meio deste, vem respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a aquisição de brindes para serem utilizados nas campanhas de combate ao câncer de mama (Outubro Rosa) e de próstata (Novembro Azul) no corrente ano.

As campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul são de suma importância para a conscientização e prevenção dessas doenças que afetam significativamente a saúde da nossa população. A distribuição de brindes informativos e simbólicos durante essas ações é uma estratégia eficaz para engajar a comunidade, reforçar a mensagem sobre a importância da detecção precoce e estimular a participação nos exames preventivos.

Os brindes personalizados, servem como lembretes constantes da necessidade do autocuidado e da realização de exames periódicos, ampliando o alcance das nossas iniciativas de saúde pública.

Contamos com o apoio e a sensibilidade de Vossa Excelência para a efetivação desta solicitação, que certamente contribuirá para o sucesso das nossas campanhas e, consequentemente, para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Desde já, agradecemos a sua costumeira atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Paim Filho/RS, 04 de julho de 2025.

LEONILCE FÁTIMA GELAIN ARSEGO
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto da Contratação

A presente licitação tem como objeto a aquisição de brindes personalizados para as campanhas de conscientização e combate ao câncer de mama (Outubro Rosa) e ao câncer de próstata (Novembro Azul), promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Os brindes têm como finalidade principal fomentar o engajamento da população, disseminar informações sobre prevenção e detecção precoce, e valorizar a participação dos munícipes nas ações de saúde pública.

2. Descrição da necessidade:

A Secretaria de Saúde do Município de Paim Filho necessita adquirir brindes para serem distribuídos durante as campanhas de conscientização e combate ao câncer de mama (Outubro Rosa) e câncer de próstata (Novembro Azul) no ano de 2025. O objetivo principal é engajar a população, disseminar informações sobre a prevenção e detecção precoce das doenças, e incentivar a realização de exames. A aquisição dos brindes visa maximizar o impacto das campanhas e reforçar a mensagem de cuidado com a saúde.

3. Descrição da solução e requisitos

A solução proposta é a aquisição de brindes personalizados que remetam às temáticas do Outubro Rosa e Novembro Azul. Os brindes devem ser úteis, de boa qualidade, duráveis e com potencial para serem utilizados no dia a dia, aumentando a visibilidade das campanhas.

3.1. Requisitos Essenciais:

- Temática: Os brindes devem ser claramente associados ao Outubro Rosa (cor rosa, laço rosa, símbolos femininos) e ao Novembro Azul (cor azul, bigode, símbolos masculinos).
- Mensagem: Devem conter mensagens concisas e claras sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e próstata, respectivamente.
- Qualidade: Os materiais devem ser de boa qualidade, garantindo durabilidade e boa apresentação.
- Utilitária: Devem ter utilidade prática para o público-alvo, incentivando o uso contínuo.
- Personalização: Necessidade de personalização com o logotipo da Secretaria de Saúde do Município de Paim Filho e a identidade visual das campanhas.
- Quantidades: As quantidades devem ser definidas com base no público-alvo estimado para cada campanha e na estratégia de distribuição.

3.2. Requisitos Desejáveis:

- Sustentabilidade: Preferência por materiais sustentáveis ou reciclados, se viável.
- Inovação: Brindes que apresentem algum diferencial ou criatividade na abordagem da temática.

4. Pesquisa de Mercado e Estimativa de Valores

Para definir os tipos de brindes e estimar os valores, será realizada uma pesquisa de mercado por meio de:

- Cotação com fornecedores: Solicitação de orçamentos a, no mínimo, três fornecedores especializados em brindes personalizados.

O valor médio estimado será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (valor de referência)	VALOR TOTAL (valor de referência)
1	Cuia de madeira na cor branca com borda e gravação (modelo em anexo)	700 unid.	42,00	29.400,00
2	Bomba de chimarrão em inox personalizada (modelo em anexo)	700 unid.	16,00	11.200,00

5. Análise de viabilidade técnica e econômica

A aquisição de brindes é tecnicamente viável, pois existem diversos fornecedores no mercado aptos a atender a demanda por produtos personalizados. A viabilidade econômica será confirmada após a obtenção das cotações e a garantia de que os valores se enquadram no orçamento disponível da Secretaria de Saúde para as campanhas.

6. Justificativa para o Parcelamento ou Agrupamento

A aquisição dos brindes pode ser agrupada em um único lote ou em lotes separados por campanha (Outubro Rosa e Novembro Azul), a depender da similaridade dos produtos e da otimização do processo licitatório. Caso os brindes possuam características muito distintas, o parcelamento em lotes pode ser mais vantajoso para atrair fornecedores específicos para cada tipo de item e garantir a melhor relação custo-benefício. A decisão será tomada com base na

análise das propostas de mercado e na avaliação da complexidade da gestão contratual.

7. Resultados Pretendidos

Os resultados esperados com a aquisição e distribuição dos brindes são:

- Aumento da visibilidade das campanhas: Os brindes atuarão como ferramentas de marketing e lembretes constantes sobre a importância da prevenção.
- Engajamento da população: A oferta de um brinde pode incentivar a participação em eventos e a busca por informações sobre as doenças.
- Fortalecimento da mensagem de saúde: Reforçar a conscientização sobre o câncer de mama e próstata.
- Identificação da Secretaria de Saúde: Fortalecer a imagem da Secretaria como promotora da saúde e bem-estar da população.

8. Prazo Estimado para a Contratação

Considerando as etapas de planejamento, licitação e entrega, o prazo estimado para a contratação é de 90 a 120 dias, com a necessidade de que os brindes estejam disponíveis antes do início das campanhas (preferencialmente, em setembro para o Outubro Rosa e em outubro para o Novembro Azul).

9. Critérios de Julgamento da Licitação

Sugere-se o critério de menor preço por item ou por lote, conforme a definição do agrupamento dos itens. É fundamental que a especificação dos brindes no Termo de Referência seja clara e detalhada para garantir a qualidade dos produtos a serem entregues.

10. Riscos e Mitigação

- Risco: Não cumprimento do prazo de entrega pelo fornecedor.
- Mitigação: Previsão de cláusulas contratuais rigorosas de prazo, aplicação de multas por atraso e acompanhamento constante da execução do contrato.
- Risco: Qualidade insatisfatória dos brindes.
- Mitigação: Detalhamento rigoroso das especificações no Termo de Referência, exigência de amostras e realização de inspeção no recebimento.
- Risco: Preços elevados na pesquisa de mercado.
- Mitigação: Ampliação da pesquisa a um maior número de fornecedores e revisão das especificações dos brindes, se necessário, para adequação ao orçamento.

Paim Filho/RS, 04 de julho de 2025.

LEONILCE FÁTIMA GELAIN ARSEGO
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 - DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorizar a aquisição de brindes para as campanhas de combate ao câncer do outubro rosa (câncer de mama) e do novembro azul (câncer de próstata) da Secretaria de Saúde do Município de Paim Filho, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contração e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
b) **Número:** 019/2025;
c) **Objeto:** Aquisição de brindes para as campanhas de combate ao câncer do outubro rosa (câncer de mama) e do novembro azul (câncer de próstata) da Secretaria de Saúde do Município de Paim Filho;
d) **Fornecedor:** C & C BRINDES PERSONALIZADOS LTDA;
e) **Valor total:** R$ 29.330,00 (vinte e nove mil e trezentos e trinta reais);
f) **Valor por itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cuia de madeira na cor branca com borda e gravação (modelo em anexo)	700 unid.	32,95	23.065,00
2	Bomba de chimarrão em inox personalizada (modelo em anexo)	700 unid.	8,95	6.265,00

g) **Prazo/período:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato e a entrega deverá ser mediante solicitação do Setor de Compras e após a aprovação da arte e do material pela Secretária de Saúde Sra. Leonilce Gelain Arcego, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data da formalização do pedido.
h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 16 de julho de 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pela Secretária de Saúde e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despensas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0801 Secretaria e Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE: 2006 Manutenção dos serviços da saúde
ELEMENTO: 3390300000 material de consumo
CÓDIGO REDUZIDO: 315

Paim Filho/RS, 16 de julho de 2025.

ATAISE PERONDI
Contadora

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Ref.: Processo Administrativo nº 019/2025
Assunto: Aquisição de brindes para as campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul – Secretaria de Saúde do Município de Paim Filho.

Trata-se de solicitação para análise e manifestação sobre a viabilidade da contratação direta para aquisição de brindes destinados às campanhas de combate ao câncer de mama (Outubro Rosa) e câncer de próstata (Novembro Azul), a serem realizadas pela Secretaria de Saúde do Município de Paim Filho no ano de 2025.

Este parecer técnico tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente elaborado e acostado aos autos do processo, bem como a legislação pertinente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O ETP apresentado demonstrou, de forma clara e fundamentada, a necessidade da Administração Pública em adquirir os referidos brindes. A justificativa de engajamento da população, disseminação de informações preventivas e incentivo à realização de exames durante as campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul é plenamente compatível com as finalidades institucionais da Secretaria de Saúde e com o interesse público.

Foram definidos os requisitos essenciais e desejáveis dos produtos, incluindo temática, mensagem, qualidade, utilidade e personalização, o que demonstra um planejamento adequado para a aquisição. A pesquisa de mercado proposta, com cotação de preços, mostra-se pertinente para a estimativa de valores e a futura formação do orçamento detalhado.

A análise de viabilidade técnica e econômica aponta para a existência de fornecedores no mercado capazes de atender à demanda e a necessidade de adequação dos valores ao orçamento disponível, o que será confirmado nas próximas fases. A proposta de agrupamento ou parcelamento em lotes dos itens é coerente com a busca pela economicidade e pela maior competitividade do certame, devendo ser analisada detalhadamente na fase de elaboração do Termo de Referência.

Os resultados pretendidos são claros e alinhados com os objetivos das campanhas de saúde pública, e o prazo estimado para a contratação é compatível com o cronograma das ações. Os critérios de julgamento sugeridos (menor preço) são adequados para este tipo de aquisição, desde que as especificações técnicas no Termo de Referência sejam precisas.

Por fim, a identificação dos riscos e a proposta de medidas de mitigação demonstram uma preocupação com a segurança jurídica e a eficiência da contratação.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) atende ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da sua confecção para subsidiar a tomada de decisão da Administração.

A fase de planejamento da contratação, ora em curso, está em consonância com o art. 18 da referida Lei, que determina a elaboração do ETP e do Termo de Referência/Projeto Básico como etapas cruciais para a boa gestão das aquisições.

A busca por preços de mercado e a fundamentação da necessidade estão em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem as

contratações públicas.

Diante do exposto e com base na análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP), opino pela viabilidade da continuidade do processo de contratação para a aquisição dos brindes das campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul.

Este parecer subsidia a decisão da autoridade competente para prosseguir com a licitação.

É o parecer.

Paim Filho/RS, 16 de julho 2025.

Membros da Comissão de Licitação

GABRIELA URIO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDER BESSEGATO
MEMBRO

MARLON PAULO PEREIRA
MEMBRO

MAXIEL DE PAULA MEZALIRA
MEMBRO

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Leonilce Fátima Gelain Arsego, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de aquisição de brindes para distribuição entre os participantes das campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul que serão realizadas no corrente ano, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente contratação versa sobre aquisição de brindes a serem distribuídos entre os participantes das campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul que serão realizadas no corrente ano.

CONSIDERANDO que referidas campanhas são tradicionalmente realizadas no âmbito do Município de Paim Filho, dada a importância da disseminação de informações á população sobre a importância da prevenção e tratamento de câncer entre homens e mulheres.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que através da pesquisa de preços realizada, estipulou-se que o valor máximo do objeto da presente aquisição perfaz o montante de R$40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> [...]
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o valor do artigo acima foi reajustado pelo Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, estipulando como limite para dispensa de licitação o valor-teto de R$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o ano de 2025.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO as disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela aquisição de brindes para distribuição entre os participantes das campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, através da contratação da empresa **C & C BRINDES PERSONALIZADOS,** CNPJ: 55.22.334/0001-20, pelo valor global e total de R$29.330,00 (vinte e nove mil e trezentos e trinta reais), para que forneça os brindes personalizados a serem distribuídos nos eventos oficiais do município, em face de que a referida empresa apresentou a proposta de preço de menor valor, referente a contratação que se pretende realizar.

Os referidos brindes deverão ser produzidos na quantidade e com as especificações constantes no Anexo I, documento esse constante no presente processo administrativo.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 17 de julho de 2025.

_____

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim Filho/RS;
- Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

Registre-se e Publique-se.

Paim Filho/RS, 17 de julho de 2025.

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contração e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

a. **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
b. **Número:** 019/2025;
c. **Objeto:** Aquisição de brindes para as campanhas de combate ao câncer do outubro rosa (câncer de mama) e do novembro azul (câncer de próstata) da Secretaria de Saúde do Município de Paim Filho;
d. **Fornecedor:** C & C BRINDES PERSONALIZADOS LTDA;
e. **Valor total:** R$ 29.330,00 (vinte e nove mil e trezentos e trinta reais);
f. **Valor por itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cuia de madeira na cor branca com borda e gravação (modelo em anexo)	700 unid.	32,95	23.065,00
2	Bomba de chimarrão em inox personalizada (modelo em anexo)	700 unid.	8,95	6.265,00

g. **Prazo/período:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato e a entrega deverá ser mediante solicitação do Setor de Compras e após a aprovação da arte e do material pela Secretária de Saúde Sra. Leonilce Gelain Arcego, no prazo máximo de 15 dias úteis a contar da data da formalização do pedido;
h. **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 17 de julho de 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 019/2025; **Objeto:** Aquisição de brindes para as campanhas de combate ao câncer do outubro rosa (câncer de mama) e do novembro azul (câncer de próstata) da Secretaria de Saúde do Município de Paim Filho; **Prazo/período:** 12 (doze) meses; **Fornecedor:** C & C BRINDES PERSONALIZADOS LTDA; **Valor total:** R$ 29.330,00 (vinte e nove mil e trezentos e trinta reais); **Valor por itens:** R$ 32,95 (trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) item 1 e R$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) item 2; **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 17 de julho de 2025.

GENES JACINTO MOTERLLE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL